



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## PAUTA DE REUNIÃO

Data: 08/03/2023 – Horário: **11h**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 668ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

### Assuntos:

- **SUPGER – Superintendência Geral das Regionais**

#### **1. SEI-070009/000746/2022 – Confia Comércio e Serviços Ltda.**

Rever parte da decisão do Condir referente ao item 1 da Ata da 657ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 22/12/2022, para: (i) alterar o item (A) que passará para: “*(A) suspensão da eficácia da LO IN001867 e da AVB IN001990, tendo em vista o vício de legalidade e a ausência de legitimidade para a emissão dos instrumentos;*” e (ii) incluir o item (C), a seguir: “*(C) que a SUPRID notifique a empresa dando ciência da presente decisão e estabelecendo prazo de 15 dias para apresentação de recurso*” - SUPGER

#### **2. SEI-070009/000747/2022 – Confia Comércio e Serviços Ltda.**

Rever parte da decisão do Condir referente ao item 2 da Ata da 657ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 22/12/2022, para: (i) alterar o item (A) que passará para: “*(A) suspensão da eficácia do CTA IN001873, tendo em vista o vício de legalidade e a ausência de legitimidade para a emissão do instrumento;*” e (ii) incluir o

item (C), a seguir: “(C) que a SUPRID notifique a empresa dando ciência da presente decisão e estabelecendo prazo de 15 dias para apresentação de recurso” - SUPGER

### **3. SEI-070006/000389/2022 – Cerâmica Argibem Ltda.**

Extração de argila em área de 46,73ha, para uso direto na construção civil, segundo o processo ANM 890.039/2021, no Município de Três Rios – SUPPIB

Licença de Operação

- DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

### **4. SEI-070007/000663/2022 – Action Shop Serviços Ambientais Ltda.**

Coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I, resíduos não perigosos classe IIA e IIB, Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos A, B, D, E, Resíduos da Construção Civil (RCC) das classes A, B, C, D, resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, resíduos para reciclagem e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro – GELRAC

Renovação da Licença de Operação (LO IN040984)

### **5. E-07/204.825/02 – Lwart Lubrificantes Ltda.**

Averbação da Licença de Operação (LO IN051269) referente à coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para: (i) atualizar a frota de veículos conforme Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação nº GELRAC-PT0039/2023; (ii) alterar a razão social, passando de: “*Lwart Lubrificantes Ltda.*”, para: “*Lwart Soluções Ambientais Ltda.*”; e (iii) alterar as condições de validade nº 4 e 5, que passarão para: “*4 - Requerer a renovação desta licença dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.890, de 23.12.19*” e “*5 - Requerer renovação da LO, apresentando o relatório de evidências do cumprimento das condicionantes da licença anterior, assinado pelo representante legal*” – GELRAC

### **6. EXT-PD/014.10461/2021 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae)**

Averbação da Licença Ambiental Integrada (LAI IN0010654) referente ao sistema de tratamento dos resíduos originários nas limpezas ou descargas dos decantadores,

floculadores e lavagens dos filtros da Estação de Tratamento de Água do Guandu, no Município de Nova Iguaçu, para alterar a condição de validade nº 19, que passará para: “19 - Realizar o monitoramento da qualidade da água e sedimento do Rio Cabenga, a montante e a jusante do ponto de lançamento de efluentes da ETA do Guandu, conforme especificação a seguir: 1.1 Monitoramento da qualidade da água no Rio Cabenga, antes e após o canal de descarga da ETA do Guandu, considerando minimamente os seguintes parâmetros: pH, Turbidez, Condutividade, Cor Verdadeira, nutrientes (N, P, K), Oxigênio Dissolvido, DBO, DQO, Lantânio, Clorofila-a, Fitoplâncton (quali e quantitativo), Cianotoxinas (Cilindrospermopsis, Saxitoxina e Microcistina) e testes de ecotoxicidade aguda e crônica, com a frequência mensal. 1.2 Monitoramento de Sedimento do Rio Cabenga, antes e após o canal de descarga da ETA do Gandu, considerando minimamente os seguintes parâmetros: Granulometria, Carbono Orgânico Total, Fósforo Total, Nitrogênio Kjeldahl Total, Lantânio e metais (Alumínio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo Total, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel e Zinco). Frequência semestral. 1.3. Apresentar ao Inea semestralmente os relatórios conclusivos junto aos respectivos laudos” – GELANI

## **7. E-07/502.984/12 - Terra Ambiental e Incorporadora Ltda. Me**

Rever a decisão do Condir referente ao item 4 da Ata da 360ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 17/11/2016, e deliberar quanto à emissão de Licença Ambiental Integrada para usina de beneficiamento de Resíduos da Construção Civil e aterro de resíduos da construção civil (classe A), no Município de Magé – GELANI

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva  
Presidente do Inea  
Id. Funcional 4256523-5